



CÂMARA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS  
CNPJ 26.112.581/0001-47 / ESTADO DE MINAS GERAIS

INDICAÇÃO Nº 009/2025

O vereador subscrito apresenta esta indicação, nos termos do Art. 135 do Regimento Interno, sugerindo ao Senhor Prefeito que o Poder Executivo Municipal forneça transporte escolar para os estudantes de cursos técnico ou superior que, em virtude das suas especificidades sócio-econômicas, tenham dificuldade de arcar com transporte para seus locais de estudo.

**Justificativa:** o investimento na educação dos munícipes só tem a trazer retornos positivos para Antônio Carlos. Uma população instruída é uma população que possui mais capacidade de desenvolver o município, trazer novas oportunidades e, conseqüentemente, favorecer a todos.

Antônio Carlos, 11 de fevereiro de 2025

Rafael Campos Fernandes  
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS

APROVADO POR: Unanimidade

COM EMENDA: ( ) / SEM EMENDA: (X)

EM: 13 / 02 / 2025

PRESIDENTE(A): Rafael

SECRETÁRIO(A): J. Souza

CÂMARA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
PUBLICADO EM

18 / 02 / 2025  
Assinatura: Rafael Campos Fernandes